



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 265 / 21

PROJETO DE LEI Nº 186/21

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre Remanejamento de dotação
orçamentárias

TREMEMBÉ, 05 DE novembro

DE 20 21



As Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.064/2021-GP.

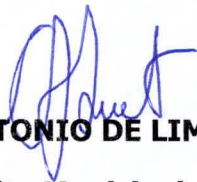
Tremembé, 05 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

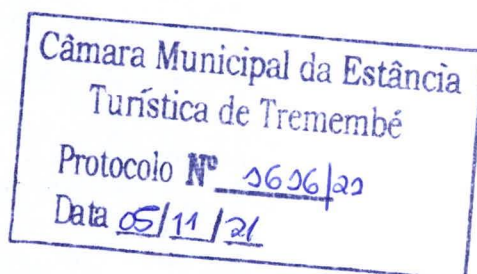
Em atendimento ao ofício nº 214/2021, subscrito por Vossa Excelência, datado de 28 de outubro p.passado, no qual foi sugerido que o valor de R\$ 350.100,00 (Trezentos e cinquenta mil e cem reais) oferecido a este Executivo Municipal fossem investidos na área de saúde, servimo-nos do presente expediente para, respeitosamente, encaminhar à apreciação dessa Casa de **Leis** o incluso Projeto de **Lei** nº 186/2021, que dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.

Por matéria de cunho social relevante, solicitamos sua apreciação em regime de urgência, conforme nos faculta o artigo 46 da **Lei** Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e respeito.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal



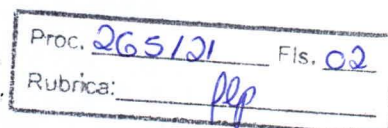
Exmo. Sr.

ANDERSON APARECIDO DE GODOI

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 186/2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **lei**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 350.100,00 (Trezentos e cinquenta mil e cem reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DE SAÚDE
010	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
731-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 350.100,00

REDUZ:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 Gabinete da Presidência

02.01.01 Gabinete da Presidência

01.031.0086.2083 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente

01	Tesouro	
Ficha 03	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado –	
	Pessoal Civil.....	(-)R\$ 22.000,00
Ficha 05	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	(-)R\$ 15.000,00
Ficha 09	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 6.900,00
Ficha 10	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e	
	Comunicação – PJ	(-)R\$ 3.900,00
Ficha 12	4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	(-)R\$ 5.500,00

02.02 Diretoria Geral

02.02.01 Diretoria Geral

01.122.0087.2084 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01	Tesouro	
Ficha 18	3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por	
	Contrato.....	(-)R\$ 5.500,00
Ficha 19	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	(-)R\$ 1.000,00
Ficha 20	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....	(-)R\$ 3.000,00

Proc. 265/21	Fls. 03
Rubrica:	lep



Prefeitura de
TREMOMBÉ

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ficha 21	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	(-)R\$ 11.000,00
Ficha 22	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	(-)R\$ 3.500,00
Ficha 23	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	(-)R\$ 8.000,00
Ficha 25	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 20.000,00
Ficha 26	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....	(-)R\$ 170.000,00
Ficha 28	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	(-)R\$ 44.000,00
Ficha 29	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ...	(-)R\$ 18.500,00

02.03

Procuradoria Jurídica

02.03.01

Procuradoria Jurídica

01.031.0088.2085 - Procuradoria Jurídica

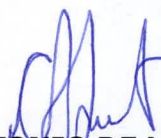
01

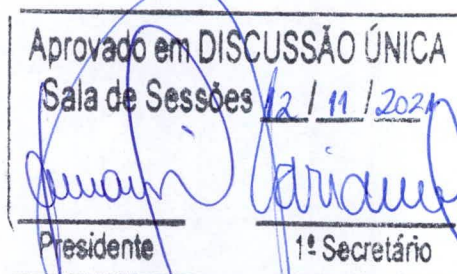
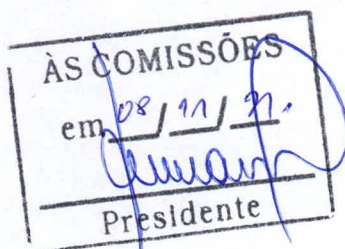
Tesouro

Ficha 34	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	(-)R\$ 2.800,00
Ficha 35	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....	(-)R\$ 2.800,00
Ficha 36	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	(-)R\$ 6.700,00

ARTIGO 2º - Esta **lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de novembro de 2021.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Proc. 265/21 Fls. 04
Rubrica: 



Proc. 265/21 Fls. 05
Rubrica: *pep*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

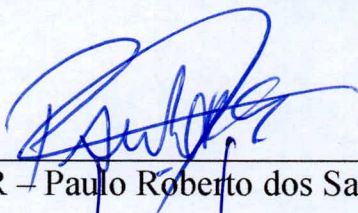
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

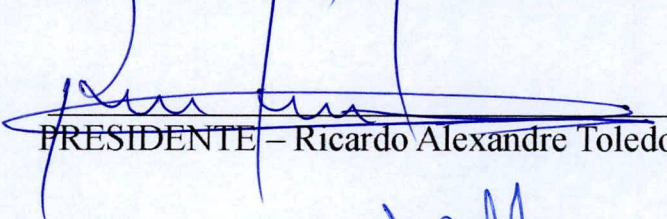
PARECER

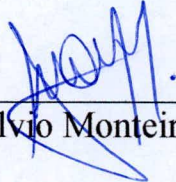
Sobre o PROJETO DE **LEI** Nº 186/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “*Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias*”.

Após analisar devidamente a matéria contida no projeto em epígrafe, esta Comissão decidiu emitir **PARECER PELA ADMISSIBILIDADE DA MATÉRIA**, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2021.


RELATOR – Paulo Roberto dos Santos Júnior


PRESIDENTE – Ricardo Alexandre Toledo


MEMBRO – Silvio Monteiro



“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Sobre o PROJETO DE **LEI** Nº 186/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “*Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias*”.

Após analisar devidamente a matéria contida no projeto em epígrafe, esta Comissão, reunida nesta data, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL**, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2021.

RELATORA – Adriana de Almeida Naresi

PRESIDENTE – Cláudio Ricardo Manfredini



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

AUTÓGRAFO DA **LEI** Nº 5249/ 2021

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 350.100,00 (Trezentos e cinquenta mil e cem reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DA SAÚDE
010	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
731-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 350.100,00

REDUZ:

02	PODER LEGISLATIVO
02.01	Gabinete da Presidência
02.01.01	Gabinete da Presidência
01.031.0086.2083	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente
01	Tesouro
Fixa 03	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado -
	Pessoal Civil.....(-)R\$ 22.000,00
Fixa 05	3.3.90.30.00 – Material de Consumo(-)R\$ 15.000,00
Fixa 09	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -
	Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 6.900,00
Fixa 10	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
	Comunicação – PJ (-)R\$ 3.900,00
Fixa 12	4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ... (-)R\$ 5.500,00
02.02	Diretoria Geral
02.02.01	Diretoria Geral
01.122.0087.2084	- Manutenção das Atividades da Diretoria Geral
01	Tesouro
Fixa 18	3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por
	Contrato (-)R\$ 5.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Proc. 265121 Fls. 08

Rubrica: *plf*

Fixa 19	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... (-)R\$ 1.000,00
Fixa 20	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante(-)R\$ 3.000,00
Fixa 21	3.3.90.30.00 – Material de Consumo(-)R\$ 11.000,00
Fixa 22	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção(-)R\$ 3.500,00
Fixa 23	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria(-)R\$ 8.000,00
Fixa 25	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica(-)R\$ 20.000,00
Fixa 26	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ(-)R\$ 170.000,00
Fixa 28	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(-)R\$ 44.000,00
Fixa 29	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.(-)R\$ 18.500,00

02.03**Procuradoria Jurídica****02.03.01****Procuradoria Jurídica**

01.031.0088.2085 – Procuradoria Jurídica

01

Tesouro

Fixa 34	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil(-)R\$ 2.800,00
Fixa 35	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante(-)R\$ 2.800,00
Fixa 36	3.3.90.30.00 – Material de Consumo(-)R\$ 6.700,00

ARTIGO 2º – Esta **lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 12 de novembro de 2021.

Anderson Aparecido de Godoi
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente

Adriano dos Santos
ADRIANO DOS SANTOS
1ª Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **lei**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 350.100,00 (Trezentos e cinquenta mil e cem reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DE SAÚDE
010	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
731-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 350.100,00

REDUZ:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 Gabinete da Presidência

02.01.01 Gabinete da Presidência

01.031.0086.2083 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente

01 Tesouro

Ficha 03 3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado –

Pessoal Civil..... (-)R\$ 22.000,00

Ficha 05 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (-)R\$ 15.000,00

Ficha 09 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 6.900,00

Ficha 10 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – PJ(-)R\$ 3.900,00

Ficha 12 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... (-)R\$ 5.500,00

02.02 Diretoria Geral

02.02.01 Diretoria Geral

01.122.0087.2084 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01 Tesouro

Ficha 18 3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por

Contrato.....(-)R\$ 5.500,00

Ficha 19 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....(-)R\$ 1.000,00

Ficha 20 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....(-)R\$ 3.000,00

Proc. 265/21 Fls. 09
Rubrica: ppp



Prefeitura de
TREMEMBÉ

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ficha 21	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	(-)R\$ 11.000,00
Ficha 22	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	(-)R\$ 3.500,00
Ficha 23	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	(-)R\$ 8.000,00
Ficha 25	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 20.000,00
Ficha 26	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....	(-)R\$ 170.000,00
Ficha 28	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	(-)R\$ 44.000,00
Ficha 29	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ...	(-)R\$ 18.500,00

02.03

Procuradoria Jurídica

02.03.01

Procuradoria Jurídica

01.031.0088.2085 - Procuradoria Jurídica

01

Tesouro

Ficha 34 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....(-)R\$ 2.800,00

Ficha 35 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....(-)R\$ 2.800,00

Ficha 36 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ARTIGO 2º - Esta **lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de novembro de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de novembro de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

Proc. 265121	Fls. 10
Rubrica:	

